



EDITAL
CONVITE DE PREÇOS nº 001/2021
PROCESSO Nº 008/2021

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Guatapar, com endereço na Rua Dos Jasmins 296, faz pblico, para conhecimento dos interessados, em participar do presente certame licitatrio, na modalidade de CONVITE, menor preço global com desconto, o qual ser processado e julgado em consonncia com o inciso I, letra “a”, do art. 23 da Lei nº 8.666/93.

2. DO OBJETO DA LICITAÇO

Contrataço de empresa especializada para Reforma da Escola Municipal “Guiomar Ap. Miluzi de Oliveira” localizada na Rua Mamoru Hirakawa, bairro Mombuca, no municpio de Guatapar, conforme planilha orçamentria em anexo.

2.2. DATA E HORRIO DE APRESENTAÇO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia 05 de fevereiro de 2021 at às 09:00hs – para protocolo dos envelopes.

Dia 05 de fevereiro de 2021 às 09:30hs - para abertura dos envelopes.

2.3. LOCAL DE APRESENTAÇO DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Guatapar (no Setor de Protocolo), sita na Rua Dos Jasmins 296, centro.

2.4. PRAZOS

O contrato vigorar pelo perodo de 90 (noventa) dias, aps emisso da competente Ordem de Serviçs.

2.5. Localizaço da Obra:

A obra est localizada na:

Escola Municipal “Guiomar Ap. Miluzi de Oliveira”

Rua Mamoru Hirakawa

Bairro Mombuca



Guatapar – SP.

3. NORMAS E CONDIOES ESPECFICAS

3.1. A Prefeitura Municipal de Guatapar, em conformidade com a legislao e normas pertinentes, torna pblico e para conhecimento dos interessados, que far realizar licitao, sob a modalidade de CONVITE, pelo que dispoem no presente Edital as condioes de sua realizao:

3.2. As empresas participantes do certame podero realizar a visita tcnica at um dia antes da data da abertura dos envelopes, devero preencher a carta de credenciamento de visita tcnica conforme anexo III do presente edital, sob pena de inabilitao.

3.3. O telefone para agendamento da visita tcnica junto ao Departamento de Engenharia so (16) 30730325 ou (16) 997560425, Engenheiro Jean Franchi Amici.

4. DAS CONDIOES DE PARTICIPAO

4.1. Todas as empresas cadastradas ou no, desde que manifestem interesse, com antecedncia de at 24 (vinte e quatro) horas de apresentao das propostas, consoantes dispostos no art. 22,  3, da Lei de Licitaoes n 8.666/93 e suas alteraoes.

4.1.1. Os licitantes podero ser representados, no procedimento licitatrio, por procurador, com firma reconhecida, at o incio da sesso de abertura dos envelopes.

4.1.2. Os participantes so obrigados a se identificarem, conforme exigido pela Comisso de Licitaoes, podendo est tambm, tomar todas as medidas necessrias para o bom andamento dos trabalhos.

5- DA FORMA DE APRESENTAO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS.

5.1. Os interessados em participar da presente licitao, devero apresentar 02 (dois) envelopes, identificando-os ENVELOPE N 1 – HABILITAO (CONTENDO DOCUMENTAO); ENVELOPE N 2– PROPOSTA (CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL), escritos a RAZO SOCIAL E SEU ENDEREO NOS DOIS ENVELOPES, indicando o nmero administrativo do



processo e sua modalidade, devidamente fechados e colados, rubricados em seus fechos, como abaixo especificados.

(RAZÃO SOCIAL)

Convite nº 001/2021

Processo nº 008/2021

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL)

Convite nº 001/2021

Processo nº 008/2021

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

6. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de preços, deverão ser entregues na data e horário mencionados no campo 2.2 e no local indicado no campo 2.3, deste Edital, separadamente.

6.2. O Envelope nº 1 – **HABILITAÇÃO** deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade em vigência até a data da entrega dos envelopes ou expedido a menos de 06 meses, para os documentos que não contenham prazo de validade:

- a) Contrato Social;
- b) CNPJ;
- c) Registro do Profissional que se responsabilizará pela obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado (CREA);
- d) Declaração Constante no **anexo IV** do edital;
- e) Declaração de visita técnica;
- f) Prova de regularidade de pagamentos para com as Fazendas Federal e Estadual, certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- g) Prova de regularidade perante o FGTS (CRS), certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;



h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, certido negativa ou positiva com efeito de negativa, do domiclio ou sede da Licitante;

i) Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido negativa, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943. (Includo pela Lei n. 12.440, de 2011);

j) Certido Negativa de Falncia ou Recuperao Judicial, expedida pelo Cartrio Distribuidor da sede da Pessoa Jurdica, com prazo de validade de no mximo **60 (sessenta) dias** anteriores  data fixada para entrega dos envelopes;

6.2.2.1 QUALIFICAO TCNICA:

6.2.2.1.1.- Prova de registro ou inscrio da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), atravs de certido, dentro do prazo de validade;

6.2.2.1.2.- A licitante dever comprovar o Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de pelo menos 1 (um) Responsvel Tcnico por sua empresa, apto a exercer as atribuioes relacionadas no artigo 7 da Resoluo n 218, de 29 de junho de 1973 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA;

6.2.2.1.3.- Comprovao de **qualificao operacional**, em nome da empresa, demonstrando sua aptido para desempenho de atividade pertinente e compatvel em caractersticas semelhantes  obra objeto da licitao, mediante a apresentao de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurdicas de direito pblico ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA);

6.2.2.1.4.- Comprovao de **qualificao tcnica profissional**, em nome de profissional(ais) na modalidade de Engenheiro Civil, detentor(es) de Certido(es) de Acervo Tcnico - CAT's, emitida(s) pela entidade profissional competente (CREA), por execuo de servios de caractersticas semelhantes  obra ora licitada, que comprove(m) que executou(ram) ou participou(ram) de execuo de servios de engenharia.

6.2.2.1.5.- O(s) profissional(ais) dever(o) fazer parte do quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega dos envelopes, na condio de empregado(s), diretor(es), scio(s) ou ter(rem) contrato de prestao de servios obrigatoriamente comprovado atravs de documentao pertinente  condio, nos termos da Smula 25 do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo;

6.2.2.1.6.- O(s) profissional(ais) detentor(es) da(s) Certido(es) de Acervo Tcnico - CAT's referida(s) no item 6.2.3.4., dever(o) integrar a equipe tcnica que se responsabilizar pela execuo da obra;

6.2.2.1.7.- Declarao da empresa de que a obra obedecer s normas e especificaoes da A. B. N. T. Associao Brasileira de Normas Tcnicas, pertinentes  matria ou que, na ausncia destas, a normatizao internacional de referncia;



6.2.2.1.8.- Atestado de Visita Tcnica fornecido pelo Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura, devendo a empresa interessada **CRENCIAR** um profissional do seu quadro de funcionrios e **SOLICITAR** a Data e Horrio de Visita Tcnica atravs do e- mail: engenhariacivil@guatapar.sp.gov.br com os dados do Profissional e da Empresa junto ao Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura, que posteriormente **AGENDAR** a Data e Horrio da Visita Tcnica  Empresa solicitante atravs do seu respectivo e-mail.

6.2.2.1.9 Comprovao de capacidade tcnica para colocao em estruturas metlicas emitidas por pessoa jurdica de direito pblico ou privado.

6.2.2. Os licitantes devero apresentar as seguintes DECLARAES:

a) DECLARAO emitida pelo representante legal de que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informaes necessrias, os quais possibilitaram a correta elaborao de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete a todas as condies estabelecidas no presente Edital, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

b) DECLARAO emitida pelo representante legal constando a inexistncia de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com rgos ou entidades da Administrao Pblica em geral, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital.

c) DECLARAO emitida pelo representante legal de que a empresa encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituio Federal, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital.

6.3. O Envelope n 2 – PROPOSTA dever conter, obrigatoriamente:

a) Somente sero aceitas as propostas que abranjam a totalidade dos servios e elaborados em conformidade com este Edital, compreendendo tambm “Cronogramas Fsico-Financeiro” e todos os itens do Oramento Bsico, com prazo de execuo da obra a contar da “autorizao de servios”.

b) A proposta dever ser elaborada de acordo com as exigncias pertinentes desta licitao, bem como dever apresentar PLANILHAS DOS PREOS, na ordem e sequncia apresentadas, tendo como modelo a PLANILHA ORAMENTRIA.

c) As propostas apresentadas devero ter validade de 120 (**cento e vinte dias**) dias contados da data da entrega dos envelopes, constante no prembulo deste edital.

d) Os preos ofertados devero abranger todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro especfico dos servios prestados para a garantia de pessoas e bens e demais custos inerentes ao atendimento das condies dispostas na minuta do contrato, sendo certo que qualquer divergncia relativa  correta indicao de sua composio  de inteira responsabilidade da PROPONENTE, que arcar com respectivos nus.



7. - DO CRTERIO DE JULGAMENTO

7.1 A competente classificao das Propostas de Preos levar em considerao o Menor Preo Global com base na planilha oramentria, para a execuo do objeto.

7.2. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comisso de Licitao realizar sorteio entre as mesmas para a definio da empresa vencedora e demais classificadas.

7.3. Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores 10% (dez por cento)  licitante originalmente melhor classificada no certame, sero essas consideradas empatadas, com direito de preferncia pela ordem de classificao, nos termos do artigo 44, 1, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4. No sendo exercido o direito de preferncia, por desistncia ou no apresentao de proposta inferior, no prazo legal, ocorrer a precluso e a contratao da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogao do certame.

7.5. O instituto da preferncia da contratao no exame das propostas prevista no presente edital, somente se aplicar na hiptese da melhor proposta inicial no ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. No dia, horrio e local indicados nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital, em sesso pblica, a Comisso de Licitao proceder ao recebimento dos envelopes e, em seguida, efetuar a abertura do ENVELOPE N 1.

8.2. Nas sesses pblicas, o licitante poder se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito, firmado pelo representante legal do proponente com firma reconhecida, a quem sejam conferidos amplos poderes para represent-lo em todos os atos do procedimento licittrio.

8.2.1. No caso de representao, o procurador ou pessoa credenciada, dever exibir o instrumento que o habilita a representar o licitante, antes do incio dos trabalhos de abertura dos envelopes.

8.2.2. Se o portador dos envelopes do licitante no detiver instrumento de representao, tal pessoa ficar impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitao.



8.2.3. Nesta mesma sesso, a critrio da Comisso de Licitao, podero ser analisados os documentos contidos no ENVELOPE N 01 e anunciado o resultado da Habilitao ou designados dia e hora certa, para divulgao, atravs do Quadro Geral de Avisos.

8.3. Ser julgada inabilitada a licitante que:

- a) Deixar de atender a alguma exigncia constantes deste Convite;
- b) Colocar documentos com envelopes trocados;
- c) No apresentar, no prazo definido pela Comisso de Licitao, os eventuais esclarecimentos exigidos;

8.4. Uma vez proferido o resultado de habilitao e, desde que tenha transcorrido o prazo legal sem interposio de recurso, ou tenha havido desistncia expressa, ou aps o julgamento dos recursos interpostos, sero devolvidos os Envelopes **PROPOSTA DE PREOS** fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelo correio.

8.5. Aps ter sido providenciada a devoluo supramencionada, ser procedida a abertura dos Envelopes **PROPOSTA DE PREOS** dos participantes habilitados, sendo os documentos neles encontrados verificados e rubricados pelos membros da Comisso e licitantes presentes.

8.6. Das reunies para abertura dos Envelopes, bem como daquelas realizadas em sesses reservadas da Comisso, sero lavradas Atas circunstanciadas.

9. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAO E DA CONVOCAO

9.1. Os recursos administrativos contra as decises da Comisso de Licitao sero processados na forma prevista no art. 109 incisos I, III e  6 da Lei 8.666/93.

9.2. Uma vez proferido o julgamento pela Comisso e decorrido in albis o prazo recursal, ou tendo havido desistncia expressa, ou aps o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatrio ser encaminhado a autoridade superior, para a competente deliberao.

9.3. As instncias administrativas no processo de licitao so previstas na legislao especfica.



9.4. Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora ser convidada, por escrito, dentro do perodo de validade da Proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados, para assinatura do Contrato.

10. DO CONTRATO E DA FISCALIZAO

10.1. Apos a adjudicao e a homologao do julgamento, a empresa vencedora ser convocada, nos moldes da clausula 9.4, para assinatura do contrato, o que dever faz-lo no prazo mximo de 02 (dois) dias, de acordo com a minuta, do Anexo V, integrante do presente Edital, devendo para tanto, apresentar documentos elencados no item 6.2.1 deste Edital, sob pena de no o fazendo, ser convocada a 2 colocada para assim proceder.

10.2. At a data de assinatura do contrato, poder ser eliminado da licitao qualquer licitante que tenha apresentado documento (s) ou declarao (es) incorretas.

10.3. A contratada no poder ceder ou transferir, dar garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa fsica ou jurdica, sem a prvia e expresso autorizao da contratante.

10.4. A fiscalizao da qualidade do objeto entregue pela empresa vencedora ficar a cargo da Secretaria de Obras e Servios Pblicos e pelo Engenheiro Responsvel.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A adjudicatria que for chamada para assinatura do contrato e se negar a faz-lo no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da convocao, ser penalizada em 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuzos das demais cominaes previstas no art. 81, da Lei n 8666/93.

11.2. Em caso de inadimplncia parcial ou total da execuo do objeto, a contratada estar sujeita a penalidade de multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuzos das demais penalidades previstas na legislao pertinentes.

11.3. Sem prejuzo das sanes previstas no artigo 86 da Lei n 8666/93, a proponente sujeitar-se- no caso de infrao contratual grave, a suspenso do direito de licitar e contratar servios com a Prefeitura Municipal de Guatapar, pelo prazo a ser fixado pela autoridade competente,



prazo no superior a 24 (vinte e quatro) meses considerando as circunstncias e interesses da prpria Administrao.

12. DAS DISPOSIES GERAIS

12.1. A Prefeitura reserva-se no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execuo dos servios contratados, mediante o pagamento nico e exclusivo daqueles j executados.

12.2. A Prefeitura reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer servio que no atender s especificaes, ou que sejam considerados inadequados.

12.3. A licitante contratada assumir integral responsabilidade pelos danos que causar, por si ou por seus sucessores e representantes na execuo dos servios contratados, isentando a Prefeitura de toda e qualquer reclamao que possa surgir em decorrncia dos mesmos.

12.4 Aplicam-se a este Edital, as disposies da Lei 8.666/93, e suas alteraes que regulamenta as licitaes promovidas pela Administrao Pblica.

13. DA PREVISO ORAMENTRIA

13.1. Os recursos financeiros para suportar a eficcia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente do exerccio de 2021, oriundas da dotao oramentria:

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 04 – ensino Fundamental

12.361.0011.1005 – Construo, Reforma, Ampliao Prdio Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes

Fonte de Recurso - 05 – Transferncias e Convnios Federais

Cdigo de Aplicao – 220 – Educao Fundamental

Detalhamento - 007 – Qese

14. DISPOSIES FINAIS

14.1 - As informaes que dizem respeito ao presente Convite, sero prestadas na Prefeitura Municipal de Guatapar, localizada na Rua Dos Jasmins 296, junto ao Setor de Licitao. As normas que disciplinam este Convite sero sempre interpretadas em favor da ampliao da disputa entre os interessados, atendido ao interesse pblico e o da Administrao, sem comprometimento da segurana da contratao.



14.2. O desatendimento de exigncias formais no essenciais no importar no afastamento da licitante, desde que seja possvel a aferio da sua qualidade e a exata compreenso da sua proposta durante a realizao da sesso pblica deste Prego e desde que no fique comprometido o interesse do rgo promotor do certame, bem como a finalidade e a segurana da futura contratao.

14.3.  facultada a Comisso de Licitao ou  autoridade superior, em qualquer fase da licitao, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou complementar a instruo do processo.

14.4. Nenhuma indenizao ser devida s licitantes pela elaborao ou pela apresentao de documentao referente ao presente Edital.

14.5 A adjudicao do objeto da licitao  licitante vencedora e a homologao do resultado desta licitao no implicaro direito  contratao.

14.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do incio e inclui-se o do vencimento, observando-se que s se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal deste rgo licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio.

14.7 O Prefeito Municipal poder revogar a presente licitao por razes de interesse pblico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anul-la por ilegalidade, de fcio ou mediante provocao de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

14.8 No caso de alterao deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realizao do Convite de Preos, este prazo ser reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alterao no afetar a formulao das propostas.

14.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questes oriundas do presente Edital ser competente o foro da comarca de Ribeiro Preto – SP.

14.10 Na hiptese de no haver expediente no dia da abertura da presente licitao, ficar esta transferida para o primeiro dia til subsequente, no mesmo local e horrio anteriormente estabelecido.

14.11 Qualquer pedido de esclarecimento em relao a eventuais dvidas na interpretao do presente Edital e seus Anexos, dever ser encaminhado, por escrito, a Comisso de Licitaes, no



endereço Rua Dos Jasmins, 296 – Centro, Guatapar/SP, at dois dias teis antes da data de abertura do Prego.

14.12. Cpia do Edital e seus Anexos sero fornecidos, no horrio normal de expediente, na sede deste rgo licitante. Caso a empresa optar por solicitar por meio eletrnico dever faz-lo pelo seguinte e-mail: licitacao2@guatapara.sp.gov.br, mediante confirmao de recebimento.

14.13. Os casos omissos sero resolvidos pela Comisso Municipal de Licitaes.

Guatapar, 29 de janeiro de 2021.

JURACY COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

01- TERMO DE EXECUÇÃO:- A obra ser executada de acordo com os projetos e este Memorial Descritivo.

02- MATERIAIS:- Todo o material a ser empregado ser de primeira qualidade e primeiro uso. Os materiais ser sempre especficos para a finalidade e, de acordo com as especificaes vigentes. Na falta do material especificado, este somente poder ser substituído com a autorizao da fiscalizao.

03- PROGRAMA:- SUBSTITUIO DO TELHADO

03.1- TELHADO:-

03.1.1- Remoes:- Recolocao

- das telhas Cermica
- das tesouras de madeira
- das trama de madeira
- do Forro PVC
- luminrias e instalao eltrica

03.1.2- Execues:-

- Fabricao e instalao de tesoura de ao
- trama de ao ,composta por ripas e caibros
- impermeabilizao das telhas cermicas
- tubo de pvc ,aguas pluviais
- forro pvc
- calha em chapa de ao galvanizada

04- CANTEIRO DE OBRAS:-O local dever ser mantido limpo e protegido. Todo o resduo da construo dever ser depositado em caambas. O canteiro dever atender as necessidades, com as despesas a cargo da firma contratada.

05- MOVIMENTO DE TERRA:-

- a limpeza do local compreenderá nos serviços de retirada de todo entulho gerado na obra

22- OBSERVAÇÕES:-

- A tonalidade dos materiais utilizados terão sempre aprovação da fiscalização.
- Na falta do material especificado acima, este somente poderá ser substituído com a autorização da fiscalização.
- As eventuais dúvidas por parte da firma contratada com relação a interpretação dos projetos, deverão ser solucionadas junto ao **departamento de obras**, antes de iniciados os serviços.
- A madeira, de origem nativa, que por ventura for utilizada na obra terá que obrigatoriamente ser legalizada (fornecedor cadastrado no **CADMADEIRA**).
- Os materiais removidos e não utilizados serão depositados pela firma contratada no almoxarifado da Prefeitura.
- Todo o dimensionamento ou detalhe individual que por ventura for necessário ficará a cargo da firma contratada que deverá fornecer ART de execução do responsável técnico, antes de iniciados os serviços.
- Os itens omissos serão solucionados de acordo com as normas brasileiras vigentes.



ANEXO II

Anexo II – Planilha Orçamentria Memorial Descritivo/Cronograma se encontra em mdia digital CD.



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA VISITA TCNICA

 Comisso de Licitaes

Ref.: Edital de Convite n 001/2021

Prezados Senhores,

O Sr., portador da cdula de identidade RG n, CPF n, na qualidade de responsvel legal da proponente empresa....., vem, pela presente, informar a V.S que o Senhor....., foi designado para acompanhar a visita tcnica a ser realizada no local da obra, conforme termos do edital da licitao em epgrafe.

O presente documento qualifica e vincula a empresa para participar do certame licitatrio.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsvel legal)

A Empresa realizou a visita tcnica e est ciente das obras a serem realizadas no local.

Assinatura: Engenheiro do Municpio

Data: ____/____/____



ANEXO – IV

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE n:

data do registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N /2021

Pelo presente instrumento contratual, a Prefeitura Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, com CPNJ sob n 68.319.748/0001-95, com endereo na Rua Dos Jasmins 296, nesta cidade de Guatapar, neste ato representada pelo Sr. JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal, de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, estabelecida na Rua (Avenida, Travessa, etc)....., n Bairro de, Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob n, neste ato representada por, doravante designada “CONTRATADA”, ajustam o presente contrato mediante as seguintes clusulas representadas a seguir:

1. OBJETO

Contratao de empresa especializada para Reforma da Escola Municipal “Guiomar Ap. Miluzi de Oliveira” localizada na Rua Mamoru Hirakawa, bairro Mombuca, no municpio de Guatapar, conforme planilha oramentria em anexo.

2. DAS OBRIGAOES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer por sua conta e risco o pessoal necessrio para a entrega do objeto deste contrato, respondendo a CONTRATADA por todas as obrigaoes previdencirias, securitrias, trabalhistas e civis, relativa aos funcionrios que forem utilizados, nos moldes do art. 71 e seus pargrafos, da Lei 8666/93 e suas alteraoes.

3. VIGNCIAS E PRAZOS

3.1. O presente contrato vigorar pelo perodo de 90 (noventa) dias, apos emisso da competente Ordem de Servios.

4. PREO



4.1. O valor certo e ajustado para este Contrato  de R\$ (.....), conforme Preos da Proposta vencedora do certame, ofertada pela CONTRATADA e Homologada pela PREFEITURA.

5. PAGAMENTO

5.1 O pagamento ser efetuado mediante o procedimento de medies realizadas pela Contratada e aferida pelo Engenheiro Responsvel pelo Departamento de Engenharia do Municpio.

5.2. Nenhum pagamento isentar a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e/ou implicar na aceitao dos servios.

5.3. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correo e segurana dos servios prestados, subsistir na forma da Lei.

5.4. Fica expressamente estabelecido que a PREFEITURA no apor aceite em duplicatas, triplicatas e/ou letras de cmbio, e que somente liquidar os ttulos mediante regular tramitao e aprovao das medies a eles vinculadas, conforme preconiza o art. 63, da Lei 4320/64, como tambm no aceitar cobrana bancria.

5.5. O no cumprimento do quanto aqui disposto implicar postergao dos pagamentos correspondentes pelo perodo de inadimplncia na entrega dos documentos, sem prejuzo das demais sanes estabelecidas neste instrumento.

5.6. O quanto estabelecido neste item no exime a CONTRATADA de exibir  PREFEITURA, quando esta entender conveniente, os comprovantes de recolhimento de todos os tributos, contribuies e demais encargos devidos aos entes Pblicos, direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

6. REAJUSTE

6.1. Os preos sero irreajustveis, porm, observar-se- o Equlbrio Econmico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituio Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alnea “d”, da Lei no 8.666/93.

7. OBRIGAES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execuo deste contrato, em compatibilidade com as obrigaes por ela assumidas, a manter todas as condies de habilitao exigidas na



licitao que deu origem ao presente instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstncia superveniente que altere tais condies.

7.2. A CONTRATADA  a responsvel pelos danos causados diretamente  Administrao ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execuo do contrato, no excluindo ou reduzindo essa responsabilidade  fiscalizao ou o acompanhamento pela PREFEITURA.

7.3. A CONTRATADA  responsvel pela entrega do objeto deste instrumento em plena conformidade com as especificaes e normas tcnicas pertinentes, obrigando-se a reparar, refazer ou repor qualquer parte da execuo do servio, que venha a apresentar defeitos ou incorrees, resultantes de irregularidades na execuo, no prazo que lhe for fixado pela PREFEITURA, sem nus adicionais e sem prejuzo do disposto na Clusula de Multas e Penalidades deste instrumento.

7.4. Durante e aps a vigncia deste contrato, a CONTRATADA dever manter a PREFEITURA  margem de quaisquer aes judiciais, reivindicaes ou reclamaes, sendo CONTRATADA em qualquer circunstncia, nesse particular, considerado como nica e exclusiva empregadora e responsvel por qualquer nus que a PREFEITURA venha arcar em qualquer poca, decorrente de tais aes, reivindicaes ou reclamaes.

7.5 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condies contratuais, acrscimos ou supresses quantitativas no objeto deste contrato, at o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total, no caso particular de reforma de edifcio ou de equipamento, alteraes essas que, se necessrias, so regularizadas por meio de aditivos contratuais.

8. FISCALIZAO/INSPEO

8.1 No obstante a CONTRATADA ser a responsvel pela entrega do objeto deste contrato, a PREFEITURA reserva-se o direito de exercer a fiscalizao do objeto do contrato por intermdio de seus fiscais ou pelo Engenheiro do Municpio.

8.2. Dever a CONTRATADA manter o “dirio de obras” para eventuais fiscalizao da CONTRATANTE.

9. MULTAS E PENALIDADES

9.1 No caso de inadimplncia parcial ou total deste contrato, pela CONTRATADA, a PREFEITURA, dependendo da gravidade do fato, poder aplicar as penas, advertncias, sempre



por escrito e respectiva anotao no Cadastro, alm das multas estabelecidas neste contrato, independentemente da CONTRATADA exercer, desde logo, seu direito  opo de resciso deste contrato.

9.2 - A licitante total ou parcialmente inadimplente estar sujeita  aplicao das sanes previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal n 8.666/93.

9.3. Multa moratria de 0,5% (cinco dcimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providncia necessria e 1% por dia aps o 30 dia de atraso acumulada com as multas cominatrias:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por no concluso da obra, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidncia, esse percentual ser de 10% (dez por cento);

b) multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipteses de inexecuo total, com ou sem prejuzo para o ente pblico contratante.

9.4 Aplicadas as multas, a PREFEITURA as descontar no primeiro pagamento que fizer  CONTRATADA, logo aps a sua imposio.

9.5 O pagamento das multas estabelecidas nesta clusula ou o seu desconto como aqui especificado, no exime a CONTRATADA do fiel cumprimento das obrigaes e responsabilidades contradas neste instrumento e nem da reparao de eventuais danos, perdas ou prejuzos diretos ou indiretos que vierem a ser causados a PREFEITURA, por seus empregados, prepostos e usurios.

10. RESCISO

10.1. Constitui motivo de resciso do presente Contrato, unilateralmente pela PREFEITURA, no caso, por ato da CONTRATADA, se verifique qualquer das ocorrncias relacionadas a seguir ou das demais situaes previstas em lei:

10.1.1. No cumprimento ou cumprimento irregular das clusulas contratuais, especificaes, ou prazos, observadas as disposies deste instrumento e dos anexos do Edital;

10.1.2. Paralisao do fornecimento do objeto deste Contrato, sem justa causa e prvia comunicao a PREFEITURA.

11 . DAS FALHAS

A CONTRATADA  responsvel pela qualidade dos produtos e servios objeto do presente certame, sendo responsvel pelos danos eventualmente causados pelos mesmos.

12. ALTERAES CONTRATUAIS



12.1 Qualquer alterao deste Contrato, bem como dos seus anexos, somente ser vlida quando formalizada por aditamento permitidos por Lei.

13. RECURSOS ORAMENTRIOS

13.1. Os recursos financeiros para suportar a eficcia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente, oriundas de recursos prprios.

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 04 – ensino Fundamental

12.361.0011.1005 – Construo, Reforma, Ampliao Prdio Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes

Fonte de Recurso - 05 – Transferncias e Convnios Federais

Cdigo de Aplicao – 220 – Educao Fundamental

Detalhamento - 007 – Qese

14. FORO

17.1. As partes signatrias deste instrumento elegem, com excluso de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Ribeiro Preto/SP, para dirimir quaisquer questes referentes a este contrato.

E, por se acharem justas e acordadas, firmas as partes, o presente Instrumento, na presena de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Guatapar, de de 2021.

Prefeitura de Guatapar

Empresa Licitante Vencedora

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e para os fins do Convite de Preos nº 001/2021, DECLARA expressamente que tem pleno conhecimento do Edital e de seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informaes necessrias, os quais possibilitaram a elaborao de nossa proposta, declarando por fim, que aceitamos e nos submetemos a todas as condies estabelecidas no referido Edital.

Guatapar, ____ de _____ de 2021.

assinatura

OBS.: Esta declarao dever ser inserida no envelope de Documentos de Habilitao



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º : _____ com sede em _____ por intermdio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Convite de Preços n 001/2021, DECLARA expressamente que at a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitao da ora declarante no presente procedimento licitatrio.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2021.

OBS.: Esta declarao dever ser inserida no envelope de Documentos de Habilitao



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR.

A empresa _____,
inscrito no CNPJ nº _____, por intermdio de seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____
, **DECLARA** expressamente que, para os fins do Convite de Preos nº 001/2021 e do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que no emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e no emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condio de aprendiz ().
(Observao: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Guatapar, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Resp. Legal

**OBS.: Esta declarao dever ser inserida no envelope de Documentos de Habilitao –
Envelope n. 02**



RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

CONVITE DE PREÇOS Nº 001/2021

Prezados Senhores:

Pelo presente, remetemos o Edital de Convite de Preços nº 001/2021, o qual convida V.Sa., para participar do referido Convite de Preços para o presente Certame Licitatrio visa a Contratao de empresa especializada para Reforma da Escola Municipal “Guimar Ap. Miluzi de Oliveira” localizada na Rua Mamoru Hirakawa, bairro Mombuca, no municpio de Guatapar, conforme planilha oramentria em anexo.

As propostas devero ser protocoladas no dia 05 de fevereiro de 2021, at s 09:00hs, com abertura marcada para as 09:30hs do mesmo dia.

Guatapar, 29 de janeiro de 2021.

Departamento de Licitaes.

Recebi o edital em: ____/____/____.Fone:_____

Empresa: _____

Representante: _____

Assinatura: _____